



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CÂMARA DE ENSINO 008/2005

Teresina, 01 de setembro de 2005.

A Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí e Reitora *Pro Tempore* da UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 01/09/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a matrícula para alunos de Transferência Intercampi, de Reintegração, e alunos que não efetivaram matrícula no prazo previsto pelo Calendário Acadêmico 2005.

Parágrafo 1º – As solicitações do disposto no artigo 1º, deverão ser encaminhadas à Pró – Reitoria de Ensino, até **02/09/05**.

Parágrafo 2º - Só serão apreciados os pedidos formalizados até a data prevista no parágrafo 1º.

Art. 2º - Fixar os dias **08 e 09/09/2005**, como **data limite** para matrícula do disposto no artigo 1º.

Parágrafo Único - A referida matrícula será efetivada no Controle Acadêmico dos Campi, e na Coordenações dos Cursos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE

Valéria Madeira Martins Ribeiro
Valéria Madeira Martins Ribeiro
Reitora *Pro Tempore* da UESPI